

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins – CEP.: 49025-330

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019/IFS
(retificado em 26/02/2019)

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/ OU PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS

O Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia de Sergipe (IFS) – Reitoria, torna pública a chamada que visa atrair patrocínio de empresas públicas e pessoas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização da **2ª CORRIDA E CAMINHADA DE RUA DO IFS**.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

1.1 A 2ª Corrida e Caminhada de Rua do IFS visa promover qualidade de vida em uma atividade física saudável, integradora e pró-ativa. Propiciará a atuação de um total de 230 pessoas, entre participantes e voluntários, abrangendo servidores, alunos e comunidade externa. O evento, a ser realizado na cidade de Aracaju, no dia **01/05/2019**, será inteiramente grátis para todos os inscritos. O objetivo é promover a saúde, o esporte e o lazer, associado a um estudo para verificar os impactos desse evento no endomarketing.

1.2 Os patrocínios aprovados por meio deste Edital de Chamada Pública poderão ter como contrapartida:

1.2.1 anúncio de sua marca na cerimônia do evento;

1.2.2 autorização para montagem de estande de divulgação no evento, de acordo com as orientações dadas pelo IFS;

1.2.3 divulgação do apoio por meio de site do evento e/ou mídia impressa;

1.2.4 Impressão da logomarca do patrocinador em materiais do evento, tais como camisa, mochila, banner do pórtico (boxstruss), banner do backdrop e/ou faixa, conforme Anexo V;

1.2.5 Impressão da logomarca do patrocinador na cobertura fotográfica.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

2.1.1 apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos ou entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece material de consumo e prestação de serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais durante a execução do evento do primeiro;

2.1.2 patrocinador: pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e empresas públicas, que assumem, no todo ou em parte, o apoio a um evento.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins – CEP.: 49025-330

- 2.2 Os serviços ou materiais tratados nesta chamada, serão fornecidos pelo patrocinador vencedor em caráter de doação ou comodato, não gerando ônus ao IFS e nem aos participantes do evento.
- 2.3 Os materiais doados na forma de brindes devem ser quantificados de forma que atenda todos os participantes do evento.
- 2.4 Na exposição do patrocinador somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, agrotóxicos, de natureza religiosa e político-partidária ou qualquer outra natureza de produto não compatível com a imagem da instituição.
- 2.5 Não será permitida a divulgação da marca do patrocinador em página suportada pelo domínio do IFS na internet.
- 2.6 A empresa patrocinadora será responsável pelos itens fornecidos até sua entrega ao local do evento, bem como pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento, não recaindo sobre o IFS a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.
- 2.7 Os patrocínios serão divididos em 15 (quinze) cotas, conforme anexo I, contendo dois graus de prioridade: alto e médio.

- 2.7.1 Grau de prioridade alto: para 03 (três) cotas, conforme anexo I, cujos valores de mercado dos itens correspondentes sejam mais vultosos. Estes patrocínios possuirão contrapartidas de maiores destaque previstos no inciso 1.2 e seus subitens.
- 2.7.2 Grau de prioridade médio: para 12 (doze) cotas, conforme anexo I, cujos valores de mercado dos itens correspondentes sejam mais acessíveis. Estes patrocínios possuirão contrapartidas de médio destaque previstos no inciso 1.2 e seus subitens.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1 Serão aceitas propostas de patrocínio para a 2ª Corrida e **Caminhada** de Rua do IFS até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia **15/03/2019**.
- 3.2 O Formulário de Apresentação de Proposta deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao e-mail **corrida@ifs.edu.br**, conforme modelo constante no anexo II deste Edital de Chamada Pública. Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 2 MB.
- 3.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 3.1.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins – CEP.: 49025-330

- 3.4 Após recebida as propostas pela Comissão Organizadora, será enviado e-mail de confirmação ao proponente, sendo averiguado possíveis impedimentos do fornecedor com a administração pública.
- 3.5 Serão selecionadas todas as propostas que atendam a este Edital de Chamada Pública.
- 3.6 O critério de desempate, para todos os tipos de patrocínios previstos neste Edital de Chamada Pública, dar-se-á na ordem de envio da proposta e ao primeiro que submeter sua proposta.
- 3.7 Após a aprovação e divulgação do resultado, a Comissão Organizadora entrará em contato para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.
- 3.8 As propostas enviadas pelos patrocinadores e aprovadas pela Comissão Organizadora do evento serão consideradas como carta de compromisso e de doação, devendo ser firmado um acordo de cooperação com o IFS onde serão consignados os termos da relação jurídica.
- 3.9 A homologação do resultado não gera direito à celebração de acordo de cooperação e não contempla concessão e ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária ou fiscal, nem vantagem financeira direta de qualquer espécie ao proponente.

4. CRONOGRAMA

4.1 O Edital de Chamada obedecerá ao cronograma, conforme abaixo segue:

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|------------------------------------|--------------------------------------|
| Inscrições | 25/02/2019 a 15/03/2019 |
| Publicação do resultado preliminar | 18/03/2019 |
| Interposição de recursos | 19/03/2019 |
| Publicação do resultado final | 20/03/2019 |
| Entrega dos serviços e produtos | Entre 20/03/2019 e 01/05/2019 |
| Realização do evento | 01/05/2019 |

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de edital de retificação.

5.2 Casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora e/ou reitoria.

5.3 Compõem este Edital:

- 5.3.1 Anexo I – Cotas de Patrocínio;
- 5.3.2 Anexo II – Formulário de Apresentação de Proposta;
- 5.3.3 Anexo III – Formulário Padrão de Recursos;
- 5.3.4 Anexo IV – Acordo de cooperação;
- 5.3.5 Anexo V – Identidade visual do evento.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2019.

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins – CEP.: 49025-330
ANEXO I
COTAS DE PATROCÍNIO

| Nº | Descrição Detalhada dos Itens | Unidade | Quantidade |
|--|--|---------|------------|
| PATROCÍNIO COM ALTO GRAU DE PRIORIDADE | | | |
| 01 | CAMISA DRY-FIT, COM MANGA, LAYOUT 4 CORES, CONTENDO NOME E EDIÇÃO DA CORRIDA E CAMINHADA , MARCA DO IFS, LOGOMARCA DO EVENTO E DOS PATROCINADORES. Tamanho e layout fornecido pela comissão organizadora. | Un. | 230 |
| 02 | MEDALHAS DE PARTICIPAÇÃO. LAYOUT FORNECIDO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA. MÍN: 08 CM DIAM. | Un. | 230 |
| 03 | AMBULÂNCIA UTI MÓVEL E SERVIÇO MÉDICO, COM DISPONIBILIDADE DE 2 HORAS. | Un. | 1 |
| PATROCÍNIO COM MÉDIO GRAU DE PRIORIDADE | | | |
| 04 | LONA E PÓRTICO (BOX STRUSS), EM AÇO GALVANIZADO Q20, MEDINDO 5,00X3,90M (LARGURA X ALTURA). LAYOUT FORNECIDO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA. (SOB COMODATO) | Un. | 1 |
| 05 | LONA E BACKDROP, EM AÇO AÇO GALVANIZADO Q20, MEDINDO 2,50X2,70 (LARGURA X ALTURA). LAYOUT FORNECIDO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA. (SOB COMODATO) | Un. | 1 |
| 06 | FORNECIMENTO DE FRUTAS: MAÇÃ TIPO FUJI, GALA OU NACIONAL; BANANA TIPO PRATA. | Un. | 230 |
| 07 | FORNECIMENTO DE SANDUÍCHE NATURAL EMBALADO À VÁCUO. SABORES DIVERSOS. | Un. | 230 |
| 08 | FORNECIMENTO DE SUCO INDUSTRIALIZADO DE CAIXINHA CONTEDO 200ml. SABORES DIVERSOS. | Un. | 230 |
| 09 | FORNECIMENTO DE SACO TIPO MOCHILA: ALGODÃO 370 x 410 mm OU POLIÉSTER COLORIDO 210D. 350 x 410 mm. LAYOUT FORNECIDO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA. | Un. | 230 |
| 10 | SERVIÇOS GRÁFICOS – NÚMEROS DE PEITO E ALFINETES. IDENTIFICAÇÃO E LAYOUT FORNECIDO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA. | Un. | 200 |
| 11 | 50M DE GRADIL, 05 TENDAS 4X4 E 03 CAIXAS TÉRMICAS (SOB COMODATO) | Un. | 1 |
| 12 | PÓDIO 3 LUGARES (SOB COMODATO) | Un. | 1 |
| 13 | TROFEUS 1º, 2º E 3º. LAYOUT FORNECIDO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA. | Un. | 12 |
| 14 | ÁGUA MINERAL 200ml. | Un. | 690 |
| 15 | SEGURO DE VIDA PARA 1 DIA. DADOS FORNECIDOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA. | Un. | 200 |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins – CEP.: 49025-330

Formulário de Apresentação de Proposta

| Formulário de Apresentação de Proposta de Patrocínio à 2ª Corrida e Caminhada de Rua do IFS | |
|---|----------------------|
| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
| PESSOA JURÍDICA: | |
| ENDERECO COMPLETO: | |
| RAMO EM QUE ATUA: | |
| DIRETOR/RESPONSÁVEL: | |
| E-MAIL: | |
| TELEFONE DE CONTATO: | TELEFONE CELULAR: |
| PROPOSTA DE PATROCÍNIO | |
| CONSIDERAR O TIPO DE PATROCÍNIO, SERVIÇO E/OU MATERIAL, CONSTANTE EM EDITAL. EM CASO DE DÚVIDAS ENTER EM CONTATO PELO E-MAIL corrida@ifs.edu.br | |
| ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO | QUANTIDADE |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| OBSERVAÇÕES: | |
| NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA ESTANDE? (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO | |
| CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA | |
| VENHO, ATRAVÉS DESTE, ATENDER À CHAMADA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019/IFS , VISANDO PATROCINAR A 2ª CORRIDA E CAMINHADA DE RUA DO IFS, QUE SERÁ REALIZADA EM 01/05/2019 . | |
| EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO, OU QUE FOR COMBINADO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO. | |
| ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PORPOSTOS AO IFS OU A SEUS PARTICIPANTES. | |
| DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS | |
| Local e data | Carimbo e assinatura |

Anexo III

Formulário Padrão de Recursos

DADOS PESSOAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins – CEP.: 49025-330

Nome completo (Responsável Legal/Proponente):

| | |
|--------------------------|---------|
| Telefone Resid./Celular: | E-mail: |
|--------------------------|---------|

DADOS JURÍDICOS

Pessoa jurídica:

| | |
|---------------------|---------|
| Telefone Comercial: | E-mail: |
|---------------------|---------|

JUSTIFICATIVA – Fundamentação

OBSERVAÇÃO

Local e data

Carimbo e assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins – CEP.: 49025-330
Anexo IV

Acordo de Cooperação

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º ____/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE** E A **XXXXXX**,
VISANDO O ESTABELECIMENTO DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª CORRIDA **E CAMINHADA** DE RUA DO IFS.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob nº 10.728.444/0001-00, sediado na Avenida Jorge Amado, 1551 - Loteamento Garcia, Bairro Jardins, CEP: 49025-330, Aracaju-SE, denominado simplesmente **IFS**, neste ato representado pela Reitora, **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE**, portadora da C.I nº XXXXXX SSP-XX e CPF XXX.XXX.XXX-XX, e a _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, CEP _____, Cidade _____, UF _____, telefone (_____) _____, e-mail _____, neste ato representada legalmente por _____, RG nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, doravante denominado(a) **PATROCINADORA**, celebram o presente Acordo de Cooperação que se regerá pelas normas da Lei nº 13.019/14, na forma das cláusulas e condições a seguir expostas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este Acordo de Cooperação tem como objeto o estabelecimento de patrocínio, visando à execução da 2ª Corrida **e Caminhada** de Rua do IFS.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a consecução do objeto pactuado, os partícipes comprometem-se a:

I – DO IFS:

a) Conceder as seguintes contrapartidas, no todo ou em parte:

1. anúncio da marca da patrocinadora na cerimônia do evento;
2. autorização para montagem de estande de divulgação da patrocinadora no evento, de acordo com as orientações dadas pelo IFS;
3. divulgação do apoio por meio de site do evento e/ou mídia impressa;
4. Impressão da logomarca da patrocinadora em materiais do evento, tais como camisa, mochila, banner do pórtico (boxstruss), banner do backdrop e/ou faixa, conforme Anexo V;
5. Impressão da logomarca da patrocinadora na cobertura fotográfica.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins – CEP.: 49025-330

II – DA PATROCINADORA

- a) A empresa patrocinadora será responsável pelos itens fornecidos até sua entrega ao local do evento, bem como pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento, não recaindo sobre o IFS a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.
- b) A cota de patrocínio adquirida pela patrocinadora está relacionada a XXXXXX, tendo sido acordada a sua entrega para XXXX, nos termos XXXX.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA TERCEIRA – Será designado um representante da patrocinadora que se responsabilizará pela coordenação, controle e entrega das ações previstas no presente Acordo, cabendo às seguintes atribuições ao (à) Sr (a) XXXXX, CPF: XXX.XXX.XXX-XX:

- a) Zelar pelo cumprimento das normas acordadas no presente instrumento;
- b) Resolver os impasses gerados para o bom funcionamento do presente instrumento;
- c) Acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades propondo soluções para os problemas detectados;

DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE

CLÁUSULA QUARTA – A patrocinadora não poderá utilizar a marca do IFS para divulgação, aí compreendidos artigos, publicações, gravações em áudio e/ou vídeo e qualquer outro, a não ser aqueles já especificados na cláusula segunda, que ficarão a critério do IFS, recaindo sobre si o direito de usar a marca da patrocinadora nas contrapartidas elencadas.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – Este Acordo vigorará até a realização da 2ª Corrida **e Caminhada** de Rua do IFS, a ser realizada em **01/05/2019**, iniciando-se a partir da sua assinatura.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA SEXTA – Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste Acordo, serão resolvidos conjuntamente pelos partícipes, respeitadas e observadas as disposições legais pertinentes e os Regimentos de cada parceiro.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins – CEP.: 49025-330
DA EXTINÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA – Este Acordo poderá ser extinto por rescisão, decorrente da inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e condições, devendo ocorrer a comunicação prévia em pelo menos 15 (quinze) dias da realização do evento, não incorrendo, nestas condições em ressarcimento por perdas e danos. Do contrário, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Sergipe, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Acordo, que não possam ser resolvidas por entendimento direto pelos partícipes.

E assim, estando em comum acordo com os termos e condições expressas neste instrumento, os partícipes o assinam, em **três vias** de igual teor e forma, perante as testemunhas presentes, para que se produzam os legítimos efeitos de direito.

Aracaju/SE, xx de xxxxxxxxx de 2019.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

Reitora do IFS

XXXXXXXXXXXXXX

Representante da XXXXXXXXX

| TESTEMUNHAS | |
|--------------------|---------------|
| | |
| NOME: CPF: | NOME: CPF: |

ANEXO V
Identidade Visual do Evento



CAMISA FRENTE

CAMISA FUND



TROFÉU

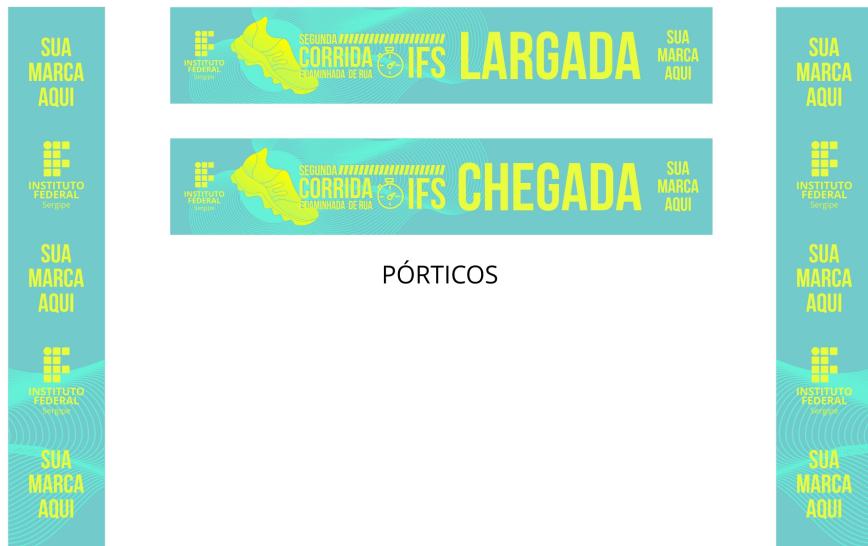
MEDALHA

MOCHILA

imagens meramente ilustrativas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins – CEP.: 49025-330



PÓRTICOS



BACK

imagens meramente ilustrativas